



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº. 036/2017

"AUTORIZA O USO DE BEM IMÓVEL
MUNICIPAL PARA ATIVIDADES DE
INTERESSE PÚBLICO E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **AUTORIZAR** o uso de bem de propriedade do Município de São Mateus, sob a matrícula nº 17.871, firmada na Rua 07, Quadra 17-A, bairro Jardim Caiçaras, Guriri Norte, para uso da Associação dos Voluntários Independentes pelo Amigo - VIPA.

§1º. A autorização do bem descrito no artigo 1º desta Lei será estritamente para o estabelecimento da sede da Associação e abrigo dos animais resgatados.

§2º. Nos casos em que ficar verificada a utilização da área de maneira diversa de seu objetivo descrito no parágrafo anterior, ficará o Chefe do Executivo autorizado a retomar a posse do bem ao Município.

§3º. Havendo o retorno da posse do bem ao Ente Público em razão do disposto no §2º, fica este dispensado de qualquer indenização ou reparação à Associação ora Autorizada.

Art. 2º. O prazo de duração desta autorização de uso será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada.

Art. 3º. O Poder Público terá 90 (noventa) dias para regulamentar a presente autorização legislativa, que deverá conter critérios para fiscalização do objetivo desta, bem como a forma e documentos que serão exigidos à VIPA para manutenção do uso do bem público.

Art. 4º. Nos casos de imperiosa necessidade de retomada do bem à posse do Município, por exclusivo interesse público, esta deverá ser comunicada com 30 (trinta) dias de antecedência à Associação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 20 (vinte) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e dezessete (2017).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Continua ...
...continuação do Projeto de Lei nº 036/2017

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

São Mateus/ES, 20 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei nº. 036/2017, que "AUTORIZA O USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL PARA ATIVIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A presente iniciativa de Lei, tem o condão de auxiliar o Poder Público no controle de animais, uma vez que diante do cenário financeiro que atualmente o Município se encontra, ainda não possibilitou investimentos neste tema, utilizando-se da preciosa iniciativa da Associação Voluntário Independentes pelo Amigo – VIPA, para minorar a ausência temporária do Poder Público neste tema de alta relevância.

Vale ressaltar que a área atualmente não possui destinação pública alguma, encontrando-se livre e desimpedida para a presente atividade, que nada custará para os cofres públicos.

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o Projeto de Lei em tela seja apreciado e discutido, por se tratar de matéria de interesse público.

Atenciosamente,


DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal

